



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

Centenário do Sul, em 31 de julho de 2025.

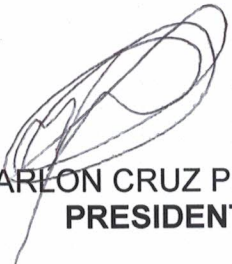
OFÍCIO Nº 104/2025

MARLON CRUZ PREMOLI, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com relação ao r. Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, requer o que abaixo segue:

- 1) Qual o valor da diária que será paga aos motoristas?
- 2) O valor descrito no artigo 2º, R\$ 1.000,00(hum mil reais), será mensal, anual?

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE


MARLON CRUZ PREMOLI
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

MD PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ